

DECRETO N. 17.666 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 450.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

80	Encargos Gerais do Município	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.93.01.100099 –	Indenizações e Restituições	450.000,00
Depósitos Judiciais		

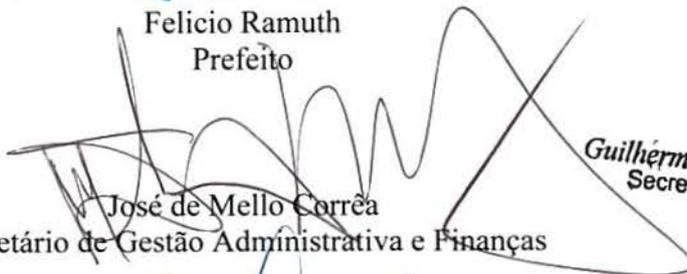
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro vinculado apurado no exercício de 2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme Luís M. Belini
Secretário Adjunto



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo